

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/22.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 23/22**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56.365/22**

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA** e a empresa; **VIGENT CONSTRUCOES LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211- Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº. 1.897.978-6 e do CPF nº. 906.650.828-00.

CONTRATADA: **VIGENT CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.320.722/0001-09, estabelecida à Rua Rubi, Nº 101, Sala 2, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **Wedison Batista de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 30.878.110-7 e do CPF/MF nº. 263.982.028-13

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a construção de vestiário e estacionamento no campo localizado no Jardim Maria Beatriz neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA.** **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

### **Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais das obras/serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA.** **DO VALOR**

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 696.882,60** (Seiscentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA QUARTA. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. Do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666.

## **CLÁUSULA QUINTA. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das obras/serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da fatura e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, a saber:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;
- b) a fiscalização procederá às medições mensais, baseadas nas obras/serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento, devendo a contratada previamente, apresentar os seguintes documentos: Boletim de medição de obras e serviços realizados no período; resumo do empreendimento; cronograma físico-financeiro das obras e serviços;
- c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - c1) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obras, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.
- d) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- e) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dado referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- f) a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:
  - f.1) INSS através de matrícula e/ou CND; e
  - f.2) FGTS/CAIXA através do CRF.

### **Parágrafo Primeiro**

Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

### **Parágrafo Segundo**

Para o recebimento da última medição, além das exigências acima citadas será necessário que a medição esteja acompanhada do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados nas obras/serviços e do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

### **Parágrafo Terceiro**

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **CLÁUSULA SEXTA. REAJUSTE DE PREÇOS**

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação de prazo, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de **R\$ 34.844,13** (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

### **Parágrafo Primeiro**

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

### **Parágrafo Segundo.**

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA OITAVA. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
  - a) A CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
  - b) Não executar obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
  - c) Informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
  - d) Incurrir em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;
- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

## **CLÁUSULA NONA. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS.**

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA. DO INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço".

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as obras/serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **Parágrafo Primeiro**

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

### **Parágrafo Segundo**

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- (e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

(f) Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

(g) Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;

(h) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

(i) Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências

(j) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

(k) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s);

(l) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem. Fica estabelecido que a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s), objeto da Licitação.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de presente contrato é de até **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias contados até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do contrato licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de nºs. 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.01.1100000 (tesouro) e nº 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.02.1100000 (transferências e convênios estaduais - vinculados).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES.**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA  
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 18 de Novembro de 2022

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

---

**VIGENT CONSTRUCOES LTDA**

Wedison Batista de Souza - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Carapicuíba, 10 de Junho de 2022

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Referente: Construção de Vestiário

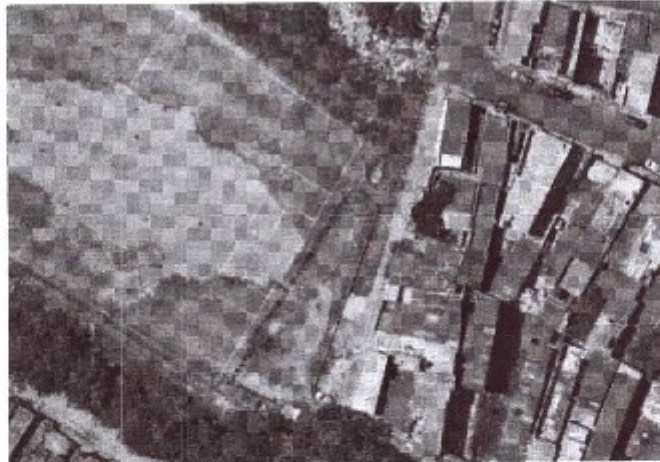
Local: Carapicuíba – Jardim Maria Beatriz - SP

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa apresentar a elaboração do projeto básico de Vestiário que será realizado no bairro Jardim Maria Beatriz, Carapicuíba, São Paulo. Será realizado a construção de vestiário.

#### Localização

O trecho localiza-se em uma região com urbanização consolidada e de baixa densidade.



Fonte: Google maps

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSO

A obra não poderá iniciar sem a apresentação dos projetos executivos e seus respectivos memoriais de cálculo. O referente projeto apresentado é classificado como projeto básico e representa uma estimativa próxima ao executivo e não deverá ser utilizado.

Sendo iniciados os serviços, os boletins de medição, relatórios e registros fotográficos devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, o técnico da prefeitura, responsável pela obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, e, estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para liberação do recurso.

#### 2. PLACA DA OBRA

É obrigatória a instalação de uma placa, em chapa galvanizada, para identificação da obra, seguindo as especificações abaixo.

#### 3. LIMPEZA E DEMOLIÇÃO

Antes de iniciarem os trabalhos, o terreno deverá ser limpo de pedras, detritos e entulhos em geral. A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços. Todo o entulho resultante das obras deverá ser depositado em contêineres ou caçambas metálicas, de acordo com a legislação municipal. Após carregamento das caçambas, as mesmas deverão ser transportadas para local que atenda as exigências da municipalidade e deverá ser apresentado o CTR.

#### 4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS

Após os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados os serviços de movimentação de terra conforme cotas de implantação e todo excedente deverá ser despejado em um bota fora previamente autorizado pela fiscalização e com entrega de CTR. Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto; Resolução nº 307 – CONAMA; Decreto nº 37952;

NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;

DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;

DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

## 5. ESCAVAÇÕES MECANIZADAS E MANUAIS DO SOLO

A escavação mecanizada deverá ser executada para a abertura de caixas de pavimentação, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis. Para tal serviço, devem-se observar as medidas de segurança explicitadas na Norma regulamentadora nº 18, DNIT 106/2009, bem como atender as exigências da NBR 9061. As valas deverão ter fundo perfeitamente nivelado, limpo, isento de materiais soltos e de poças d'água, bem como deverá ser compactado mecanicamente através de rolo compactador até atingir o grau de compactação de 100% e ISC mínimo de 2%. O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao botafora. Quando não for possível executar a escavação mecanizada, fera ser executada a manual.

### 5.1 TALUDE DAS VALAS

As valas do tubo devem ser escavadas em talude 1:3 e escoradas e o material escavado deve ser depositado em ambos os lados da vala. Além de escavadas, as valas deverão ser escoradas que deverão ter seu projeto e execução realizados pela empresa contratada. Os serviços de escavação deverão incluir obras de proteção contra infiltração de águas superficiais provenientes da chuva.

## 6. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO

O aterro deverá ser executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo. O material necessário para execução do aterro deverá ter propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis sobre a via, ou seja, com ICS > 2% e expansão < 2 %. Cada camada de aterro deverá ser compactada com rolo compactador, umedecida ou areada conforme o caso. No caso de camadas do corpo do aterro, cada faixa de aterro deverá ser executada com, no máximo, 0,30 metros de espessura para posterior compactação, umedecimento e aeração, quando necessário, e assim por diante até chegar à camada final do aterro). Analogamente, para a camada final do aterro, a mesma deverá ter espessura máxima de 0,20 metros antes de receber os serviços necessários, conforme já expostos. Malgrado já mencionado neste memorial, a empresa contratada deverá seguir estritamente as recomendações das normas DNIT 106/2009 e DNIT 108/2009.

## 7. COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL

Os materiais residuais, sejam eles originados de escavações, demolições ou de qualquer natureza em relação à execução da obra, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado pela empresa contratante. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente



(CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação. Para execução do serviço, as normas NBR 15112, 15113 e 15114 deverão ser atendidas.

#### **8. PASSEIO (CALÇADA)**

O passeio deverá ser acessível, com 1,50 metros de largura e 10 cm de espessura, incluindo lastro de brita compactada, lona separando a base com o lançamento de concreto junto da armadura.

#### **9. Caderno de Encargos**

##### **9.1 Placas**

A placa deverá ser colocada em local legível e visível previamente aprovado ou determinado pela fiscalização conforme exigências do CREA e CONFEA (Desenhos fornecidos pela FME). 19.2 Fiscalização Cabe ao fiscal verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros documentos informativos. O fiscal designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Carapicuíba deverá acompanhar a obra a fim de garantir que a obra saia de acordo com o projeto e qualquer alteração deverá ser previamente aprovada e comunicada à secretaria.

#### **10 Qualidade dos materiais**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

#### **11. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra somente deverá ser entregue quando estiver totalmente limpa e com os entulhos devidamente descartados em local previamente aprovado pela fiscalização.

#### **12. CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico será realizado pela empresa executora e deverá ser realizado em todas as etapas da obra, garantindo que esteja dentro dos padrões de qualidade e de normas vigentes como NBR 16208/2013, entre outras, devendo ser entregue a cada etapa para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

#### **13. CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras é uma área destinada à execução e ao apoio dos trabalhos da indústria da construção civil, sendo divididas em áreas operacionais e de vivência. Para a sua execução, preservação e utilização correta deverão ser observadas as seguintes normas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras – Procedimento;
- Resolução CONFEA nº 250;
- Lei nº 16.642 – Código de Obras do município de São Paulo.

#### 14. FUNDAÇÕES

O concreto armado que será executado nos locais especificados no projeto básico objeto da licitação deverá seguir as exigências da NBR 6118.

A empresa deverá confeccionar as formas de madeira serradas de acordo com a geometria da fundação apresentada em projeto. Após isto, deverá fazer a montagem da armação com barras de aço CA-50 de diâmetro de 10 mm<sup>2</sup>, com uma taxa de armação de 80 kg por m<sup>3</sup> de concreto. O concreto a ser utilizado para concretagem das fundações será do tipo usinado com resistência FCK = 25 MPa e será lançado e bombeado nas fundações através de bombeamento.

Antes da concretagem das vigas, baldrame, pilares e blocos de coroamento, o Fiscal da Contratada deverá informar o Fiscal da Prefeitura a data de concretagem para que este possa verificar e analisar os serviços desde o recebimento, slump test, execução do bombeamento e outros serviços pertinentes.

Caso a exigência acima não seja respeitada, o fiscal da obra poderá, sem quaisquer ônus para a prefeitura e sob ônus para a empresa contratada, a demolição das fundações executadas sem autorização.

#### 15. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

As alvenarias deverão ser executadas nos locais especificados no projeto. Antes do assentamento da primeira fiada, o profissional deverá umedecer o chão com uma brocha de forma que a água da argamassa de assentamento não seja absorvida pelo chão. Após alinhamento e assentamento da primeira fiada, o profissional deverá assentar e executar as demais fiadas de forma alternada, isto é, os blocos deverão ser amarrados. Sempre durante a



execução deverá ser observado o prumo e esquadro da alvenaria. Não deve ser construído mais do que 1,20 metros ou 6 fiadas de blocos em período menor que 24 horas.

#### **16. ACESSIBILIDADE**

O projeto será adaptado para o uso integral dos usuários torcedores com deficiência com a construção de dois sanitários acessíveis (um para cada sexo), vaga PCD próxima a rampas de acesso e rota acessível dos torcedores até a área da arquibancada.

As ferragens e acessórios referem-se às barras de apoio e às chapas de aço galvanizado que serão instalados na porta do banheiro acessível. A barra de apoios e as chapas deverão obedecer às exigências e especificações de projeto. As barras de apoio serão medidas de acordo com a dimensão linear instalada e as chapas de aço serão medidas de acordo com a área da chapa instalada.

Ambos os sanitários acessíveis, vaga PCD, corrimãos e rotas acessíveis seguem estritamente às normas da NBR 9050 (atualizada 2015), não sendo permitida a alteração de quaisquer instalações sem prévia autorização do fiscal do SDU.

#### **17. ELEMENTOS DE MADEIRA**

As portas dos vestiários serão todas em madeira revestidas com fundo nivelador branco e D2 demãos de pintura esmalte de secagem rápida com acabamento acetinado em cor a ser decidida pela fiscalização. Terão 0,90 metros de largura e 2,10 de altura, com exceção das portas das cabines dos sanitários e vestiários que terão 0,80 metros de largura e 1,60 de altura e das portas de acesso às caixas d'água que terão 0,85 metros de largura por 2,10 metros de altura e serão em chapa de aço galvanizado.

#### **18. ELEMENTOS METÁLICOS**

Todas as janelas da unidade serão em caixilho de ferro basculante de chapa dobrada de dimensões 0,90 metros de largura por 0,90 metros de altura com 2,05 metros de peitoril e receberão vidro fantasia de 4 mm de espessura. Os caixilhos deverão ser assentados com argamassa e posteriormente pintados. Os vidros deverão ser instalados e selados com silicone.

Após a remoção da tinta anterior com produtos químicos dos elementos metálicos (portões, portões gradis e caixilhos), bem como lixamento da superfície que receberá a pintura, deverá ser executado um tratamento com fundo anticorrosivo à base de óxido de

ferro (zarcão) com duas demãos para posterior pintura. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mulo antes de qualquer aplicação, de acordo com a NBR 13245. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. O brilho deve ser eliminado através de lixamento. A pintura deverá ser aplicada com tinta esmalte em duas demãos.

#### 19. PISO INTERNO E EXTERNO

Todos os ambientes deverão ter o piso regularizado para posterior assentamento dos revestimentos adequados. Para isto, será necessário aplicar argamassa de cimento e areia com traço de 1:4 preparado mecanicamente com uma betoneira de 400L. A argamassa deverá ser aplicada e espalhada com auxílio de ferramentas apropriadas, sempre verificando o nível. A aplicação do contrapiso deverá observar a regularização das cotas de nível conforme especificado em projeto.

Os pisos cerâmicos devem ser executados nas áreas indicadas em projeto. As bases para assentamentos dos pisos cerâmicos deverão ser regularizadas com argamassa com traço 1:4 e niveladas com declividade correta para os ralos. Após assentamento, será aplicado um acabamento com rejunte adequado. Os pisos cerâmicos devem possuir acabamento antiderrapante PEI 4, coeficiente de atrito mínimo 0,4 com cor clara, fosca de dimensão quadrada com lado de 45 cm x 45 cm.

Na área do corredor, o piso será de cimentado alisado com espessura de 02 cm e traço de cimento e areia de 1:3 respectivamente. O piso deverá apresentar superfície áspera. As calçadas externas, rampa de acesso e corredor de acesso à arquibancada serão feitas em concreto moldado in loco, conforme item 94996 da SINAPI 01/2020.

Entre a divisão dos compartimentos deverá ser instalado uma soleira de pedra granito com espessura de 02,00 cm e largura de 25,00 cm. A pedra deverá ser assentada com argamassa colante e com uma inclinação tipo rampa quando houver desniveis entre os ambientes.

O estacionamento será executado em piso intertravado com bloco retangular 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, permitindo a permeabilidade da área, conforme solicitado pela Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Carapicuíba. O campo de futebol será revestido com grama sintética de espessura 20 a 32 mm.

## 20. DRENAGEM

A drenagem do campo de futebol será feita através de tubos em polietileno de alta densidade corrugado perfurado DN = 6' que recolherão a água pluvial do centro longitudinal do campo que seguirão em diagonal para duas canaletas de 30x30cm, uma em cada lateral longitudinal do campo. Estas por sua vez percorrerão todo o campo e cairão em direção ao logradouro. A água pluvial incidente na área do talude (onde futuramente será construída a arquibancada) percorrerá superficialmente como ocorre hoje e será recolhida por outra canaleta de 30x30cm (independente da canaleta do campo).

## 21. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As tubulações de água fria deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de hidráulica de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Para junção das tubulações, o interior da luva deverá ser lixada, bem como o exterior das tubulações para aplicação de cola plástica e junção das tubulações, de acordo com as normas técnicas brasileiras concernentes à execução deste serviço. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento.

As tubulações de esgotamento de efluentes sanitários deverão ser instaladas de acordo com a disposição apresentada no projeto executivo de esgoto de responsabilidade da empresa contratada. As tubulações deverão ser de PVC com junta elástica e de acordo com as dimensões especificadas em projeto. As junções deverão apresentar juntas elásticas e é proibido o aquecimento das tubulações para facilitar o encaixe destas. Após a instalação das tubulações, a empresa contratada deverá providenciar o teste de estanqueidade com o objetivo de verificar se não há nenhum vazamento. Deverão ser instalados, também as caixas sifonadas nos banheiros, as caixas de passagem externas, as canaletas externas e as bocas de lobo coletoras de água pluvial. Conforme o Código Sanitário Estadual, é vedada a mistura da coleta de esgoto e de água pluvial nas instalações desta obra.

As louças – cubas, bacias sanitárias, mictórios, tanque e lavatórios – deverão ser brancas e brilhantes de boa qualidade. As bacias sanitárias serão do tipo convencional sem

caixa acoplada com acionamento por válvula de descarga. As bacias sanitárias deverão ter flexível metálico cromado e tampas e assentos de plástico. Os lavatórios serão compostos por bancada de granito com frontão, cubas de louças brancas, válvulas metálicas cromadas, torneiras de mesa de acionamento automática e sifão metálico cromado do tipo copo. Os mictórios serão de louça em formato sifonado autoaspirante. Nos sanitários acessíveis, serão instalados vaso sanitário sem furo frontal conforme NBR 9050 2015 com conjunto de ligação para hacinha ajustável, bem como lavatório sem coluna que possibilite aproximação frontal de PCD. Os chuveiros serão elétricos em corpo plástico do tipo ducha. Deverão ser instalados, também, registros para controle da vazão de águas. Os registros deverão ser separados para as bacias sanitárias e para os lavatórios para todos os ambientes e também separado para os chuveiros, quando houver. Os fechos dos ralos serão metálicos do tipo abre e fecha.

O vestiário será dividido para cada time, dois sanitários públicos divididos por sexo, dois sanitários acessíveis divididos por sexo, um vestiário para arbitragem e um DML (Depósito de Material de Limpeza).

Cada vestiário será composto por cabines de granilite com vasos sanitários, lavatórios com pia em granito e chuveiros. Cada sanitário acessível possui 1 vaso sanitário com três barras de apoio 1 e 1/2" de 800mm e 1 lavatório sem coluna com barras de apoio 1 e 1/2" de 800mm

O vestiário terá 3 caixas d'água com capacidade de 1000L cada e deverão ser posicionadas conforme indicado em projeto arquitetônico. Vale ressaltar que deverá ser executada uma base de concreto celular com 10 cm de espessura dentro do abrigo das caixas d'água a fim de se posicionar os reservatórios e garantir sua segurança de uso e impermeabilidade.

Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas, dimensões ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

## 22. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização deverá ser executada nos boxes de todos os vestiários, com argamassa polimérica ou membrana acrílica, aplicada com 03 demãos.



Para preparar a superfície de aplicação, a empresa contratada deverá obedecer ao caimento mínimo de 1% em direção aos ralos e coletores d'água. Os cantos e arestas devem ser arredondados (raio de concordância de 05 cm). Deve ser previsto o rebaixo nas superfícies verticais para arremate da impermeabilização em uma altura de 2,05 cm acima do piso de modo a impermeabilizar toda a área cerâmica das paredes. Verificar se as tubulações e os coletores estão corretamente posicionados e fixados de acordo com a recomendação do fabricante. A superfície de aplicação deve estar firme, limpa e seca ou umedecida, conforme orientação de cada fabricante. Para lajes planas, regularizar com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura mínima de 02 cm.

Para preparar o produto de aplicação, a empresa contratada deverá acrescentar, aos poucos, o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 RPM) durante 03 minutos, ou manualmente por 5 minutos.

Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha. Aguardar de 03 a 06 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior. Repetir o processo para a demão seguinte.

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 05 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

### **23. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A instalação elétrica deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado de acordo com treinamento e definições taxados na NR-10, conforme a NBR 5410. As tomadas e interruptores devem estar com espelhos e suportes adequados e os cabos deverão ser identificados por circuito e cores. Tomadas e interruptores conforme NBR 14136, completos e conforme indicação em projeto executivo a ser elaborado pela empresa contratada. Os cabos deverão passar pelos eletrodutos embutidos. Os cabos deverão apresentar padrão de cores visando a facilidade de identificação dos condutores. As cores, método executivo e demais especificações executivas deverão constar no memorial do projeto executivo. Os disjuntores,

analogamente aos serviços de troca de cabos elétricos, deverão ser substituídos para atendimento das normas brasileiras referentes a este serviço. Os disjuntores deverão ser termomagnéticos de acordo com a ampacidade apresentada em projeto. Deverão ser previstos, também, dispositivos de proteção como DDR e DPS em cada quadro. Eletroduto para condução da fiação deve ser eletroduto de aço galvanizado, classe leve, DN 32 mm, aparente, instalado em parede e condutores de alumínio com vários tipos conforme projeto.

O vestiário terá iluminação interna com luminária tipo calha de sobrepor com duas lâmpadas tubulares de 16 W. A fiação dos vestiários será embutida por eletroduto de PVC, incluindo tomadas e interruptores. Os halls dos vestiários e as escadas terão iluminação com uma lâmpada de LED de 60 W ligada a sistema de detector de presença.

Detalhes de execução observados em obra e demais mudanças técnicas ou itens porventura necessários deverão ser discutidos com a fiscalização e somente ser realizados se aprovados pelo fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

#### 24. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a execução de todos os serviços, a limpeza da obra se faz necessária, incluindo os revestimentos cerâmicos, os vasos sanitários e os vidros das esquadrias, não restando materiais, entulho ou equipamentos utilizados na reforma. O item remunera o fornecimento do material e a mão de obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra interna e externamente pronta para a utilização.

Vale ressaltar que o entulho acumulado durante a obra deve ter destinação adequada conforme a natureza de classe de cada material.

#### 25. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRADA

A empresa contratada deverá designar um profissional técnico devidamente habilitado para fazer a fiscalização de obras e serviços técnicos, conforme Art. 7º da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. O não atendimento desta norma acarretará ilegalidade por omissão. A



obra não poderá ser iniciada sem a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada. Será exigido diário de obra, padrões CREA-SP.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstituição da área do canteiro a sua situação original.

## **26. ENCERRAMENTO**

Nada mais restando, encerram o presente trabalho, que é composto de 17 (dezessete) folhas, digitadas e impressas, todas rubricadas, sendo esta datada e assinada.

### **Termo de referência do projeto executivo**

#### **Projeto de água fria**

A garantia da qualidade e o bom desempenho têm evidentemente inúmeras decorrências no que tange às responsabilidades dos diversos agentes envolvidos durante a vida útil da instalação, bem como nas relações entre eles. Nessa área, os avanços da legislação, no que diz respeito aos direitos e deveres observáveis nas relações entre produtores e consumidores, serviram de balizamento importante para a definição das responsabilidades dos diversos agentes envolvidos na produção e uso da instalação predial de água fria.

O estágio do conhecimento, da técnica atual e as disponibilidades concretas do meio envolvido, por seu lado, refletem-se nas exigências e recomendações expressas

NBR 5580:1993 - Tubos de aço-carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos – Especificação

NBR 5590:1995 - Tubo de aço-carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por imersão a quente, para condução de fluidos – Especificação

NBR 5648:1977 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria –  
Especificação

NBR 5649:1994 - Reservatório de fibrocimento para água potável – Especificação

NBR 5680:1977 - Dimensões de tubos de PVC rígido – Padronização

NBR 5883:1982 - Solda branda – Especificação

NBR 6414:1983 - Rosca para tubos onde a vedação é feita pela rosca - Designação,  
dimensões e tolerâncias – Padronização

NBR 7372:1982 - Execução de tubulações de pressão de PVC rígido com junta soldada,  
rosqueada, ou com anéis de borracha – Procedimento

NBR 8193:1992 - Hidrômetro taquimétrico para água fria até 15,0 metros cúbicos por  
hora de vazão nominal – Especificação

#### Eletro

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

ABNT NBR 5361:1998 – Disjuntores de baixa tensão

ABNT NBR 5413:1992 – Iluminância de interiores – Procedimento

ABNT NBR 5418:1995 – Instalações elétricas em atmosferas explosivas

ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

ABNT NBR 5597:1995 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação

ABNT NBR 5598:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca

ABNT NBR 6414 – Especificação

ABNT NBR 5624:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca

ABNT NBR 8133 – Especificação

ABNT NBR 6147:2000 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação

**Fundações e Estrutura de concreto**

ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimento

ABNT NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações – Procedimento

ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações – Procedimento

ABNT NBR 6153:1988 - Produto metálico - Ensaio de dobramento semi-guiado - Método de ensaio

ABNT NBR 6349:1991 - Fios, barras e cordoalhas de aço para armaduras de protensão - Ensaio de tração - Método de ensaio

ABNT NBR 7190:1997 - Projeto de estruturas de madeira

ABNT NBR 7222:1994 - Argamassa e concreto - Determinação da resistência à tração por compressão diametral de corpos-de-prova cilíndricos - Método de ensaio

ABNT NBR 7481:1990 - Tela de aço soldada - Armadura para concreto – Especificação

ABNT NBR 7482:1991 - Fios de aço para concreto protendido – Especificação

ABNT NBR 7483:1991 - Cordoalhas de aço para concreto protendido – Especificação

ABNT NBR 7484:1991 - Fios, barras e cordoalhas de aço destinados a armaduras de protensão - Ensaio de relaxação isotérmica - Método de ensaio



ABNT NBR 7680:1983 - Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto - Procedimento

ABNT NBR 8522:1984 - Concreto - Determinação do módulo de deformação estática e diagrama tensão-deformação - Método de ensaio



ABNT NBR 8548:1984 - Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emenda mecânica ou por solda - Determinação da resistência à tração - Método de ensaio



*Felipe de Sousa Pinheiro*  
Felipe de Sousa Pinheiro  
Eng. Civil - CREA-SP 5070136958  
Matr. 51.446

**PROPOSTA TP 23/22**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO.					
<b>PLANILHA BASE:</b>		CDHU 186 - SINAPI 05/2022 - SIURB 01/2022 - FDF 04/2022					
<b>BDI:</b>		24,23%					
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	10.16.05	INFRA	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	24,00	R\$ 364,86	R\$ 8.750,61
1.2	02.02.133	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00	R\$ 1.106,20	R\$ 6.637,20
1.3	02.02.140	CDHU	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00	R\$ 1.076,82	R\$ 6.460,92
1.4	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	6,00	R\$ 696,95	R\$ 4.181,70
1.5	02.05.110	CDHU	Tapume móvel para fechamento de áreas	M²	163,30	R\$ 107,33	R\$ 17.526,09
1.6	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M²	147,90	R\$ 15,67	R\$ 2.317,59
1.7	04.33.00	SIURB INFRA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	M²	676,47	R\$ 1,47	R\$ 994,41
1.8	02.05.060	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	6,00	R\$ 11,89	R\$ 71,34
1.9	07.05.202	CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMF5	18,00	R\$ 24,47	R\$ 440,66
						<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 47.387,25</b>
<b>2 FUNDAÇÃO</b>							
2.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL, DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 7 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	62,52	R\$ 61,55	R\$ 3.848,11
2.2	12.06.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1,00	R\$ 1.997,01	R\$ 1.997,01
2.3	12.06.030	CDHU	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	m	130,00	R\$ 87,38	R\$ 11.359,40
2.4	11.16.080	CDHU	Lançamento e acionamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	9,18	R\$ 168,89	R\$ 1.550,41
2.5	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	9,18	R\$ 48,68	R\$ 446,88
2.6	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M3XKM	51,41	R\$ 1,84	R\$ 94,59
2.7	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	320,00	R\$ 11,59	R\$ 3.708,80
2.8	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOES. AF_06/2018	M²	109,63	R\$ 29,86	R\$ 3.251,63
						<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 26.256,83</b>
<b>3 ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS</b>							
3.1	103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	309,48	R\$ 94,12	R\$ 29.128,26
3.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	M²	797,48	R\$ 6,67	R\$ 5.319,19
3.3	17.02.140	CDHU	Embalo desempenado com espuma de poliéster	M²	797,48	R\$ 25,49	R\$ 20.327,77
3.4	17.02.220	CDHU	Reboco	M²	447,04	R\$ 12,49	R\$ 5.583,53







PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO.							
<b>PLANILHA BASE:</b>		CDHU 186 - SINAPI 06/2022 - SIURB 01/2027 - FDE 04/2022							
<b>RDR:</b>		24,23%							
3.5	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	118,29	R\$	40,31	R\$	4.356,44
3.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	197,45	R\$	11,59	R\$	2.288,45
3.7	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M²	49,39	R\$	145,71	R\$	7.196,62
3.8	13.05.084	CDHU	Pré-fab em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M²	137,76	R\$	165,76	R\$	22.835,10
3.9	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização n/ou proteção	M²	13,73	R\$	731,82	R\$	10.047,89
3.10	14.30.020	CDHU	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M²	50,00	R\$	220,27	R\$	11.013,50
3.11	14.30.070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutura com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M²	11,04	R\$	601,58	R\$	6.641,44
3.12	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMREVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M²	144,65	R\$	95,64	R\$	13.834,33
3.13	16.33.022	CDHU	Calha, tipo alças em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,85 m	M	36,60	R\$	106,68	R\$	3.904,49
3.14	16.03.020	CDHU	Telhamento em chapa reforçada com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M²	158,17	R\$	80,34	R\$	12.727,38
3.15	87266	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	408,00	R\$	75,07	R\$	30.253,21
3.16	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	351,36	R\$	16,42	R\$	5.769,32
3.17	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	274,72	R\$	29,66	R\$	8.148,70
3.18	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	100,00	R\$	164,00	R\$	16.400,00
3.19	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. RÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	50,00	R\$	140,30	R\$	7.015,00
3.20	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	25,23	R\$	416,28	R\$	10.502,74
3.21	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	25,23	R\$	168,89	R\$	4.261,09
3.22	18.12.01	SIURB EDIF	IC-01 - BARCO DE CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM PULVERIZADO	m	20,50	R\$	285,42	R\$	5.756,94
								<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 243.670,89</b>
<b>4 ESQUADRIAS</b>									
4.1	25.01.030	CDHU	Carrilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M²	25,52	R\$	444,21	R\$	11.336,24
4.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	11,34	R\$	795,69	R\$	9.023,12

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO.							
PLANILHA BASE:		CDHU 186 - SINAPI 06/2022 - SIURB 01/2022 - FDE 04/2022							
BDI:		24,23%							
4.3	90797	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO	unid	10,00	R\$	795,77	R\$	7.957,70
4.4	99186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	R\$	98,76	R\$	829,58
4.5	99187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,60	R\$	112,72	R\$	3.336,51
4.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,40	R\$	96,01	R\$	806,48
4.7	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	29,60	R\$	107,04	R\$	3.168,38
4.8	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,00	R\$	91,81	R\$	2.019,82
							Sub Total	R\$	38.477,83
<b>5</b> <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
5.1	08.26.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	R\$	3.348,31	R\$	6.696,62
5.2	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	13,00	R\$	737,74	R\$	9.590,62
5.3	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	unid	12,00	R\$	123,38	R\$	1.480,56
5.4	44.02.092	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M²	3,83	R\$	728,18	R\$	2.769,78
5.5	48.02.430	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	unid	4,00	R\$	950,60	R\$	3.802,40
5.6	98491	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_06/2018_P	unid	4,00	R\$	5.719,04	R\$	22.876,16
5.7	44.03.720	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, adionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	13,00	R\$	706,73	R\$	9.187,40
5.8	43.02.080	CDHU	Chuveiro elétrico de 5.500W/220V com resistência blindada	unid	8,00	R\$	471,51	R\$	3.772,08
5.9	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_03/2020	unid	13,00	R\$	58,97	R\$	766,61
5.10	95544	SINAPI	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLADO	unid	13,00	R\$	60,16	R\$	782,08
5.11	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UNID	13,00	R\$	43,38	R\$	563,23
5.12	45.01.040	CDHU	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1"	UNID	1,00	R\$	1.517,04	R\$	1.517,04
5.13	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	70,00	R\$	31,72	R\$	2.220,40
5.14	46.01.030	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	30,00	R\$	41,16	R\$	1.234,80
5.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	9,00	R\$	45,40	R\$	408,60
5.16	46.05.020	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	50,00	R\$	51,73	R\$	2.586,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO DOCAIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO.					
<b>PLANILHA BASE:</b>		CDHU 186 - SINAPI 06/2022 - SIURB 01/2022 - FDE 04/2022					
<b>BDI:</b>		24,23%					
5.17	46.04.010	CDHU	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	27,75	R\$ 42,60	R\$ 1.182,15
5.18	09.05.72	SIURB EDIF	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	unid	2,00	R\$ 304,34	R\$ 608,68
5.19	09.05.57	SIURB EDIF	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,04	R\$ 447,74	R\$ 16,12
5.20	45.03.100	CDHU	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	unid	1,00	R\$ 675,43	R\$ 675,43
5.21	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	8,00	R\$ 34,67	R\$ 317,03
5.24	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	8,00	R\$ 32,37	R\$ 258,96
5.25	89902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 74 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	R\$ 267,01	R\$ 267,01
5.26	48.11.130	CDHU	Canaleta com Soleta em alumínio, largura de 80 mm	M	8,82	R\$ 398,20	R\$ 3.512,12
<b>Sub Total</b>							<b>R\$ 77.123,53</b>
<b>6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
6.1	09.08.28	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	2,00	R\$ 1.223,06	R\$ 2.446,12
6.2	09.08.30	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	unid	1,00	R\$ 29,16	R\$ 29,16
6.3	09.08.13	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	unic	11,00	R\$ 77,78	R\$ 855,58
6.4	09.11.14	SIURB EDIF	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	unid	2,00	R\$ 170,27	R\$ 340,54
6.5	41203	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAD DUPL T, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA UN 1.156,46 DE 300 DAN, TIPO B	unid	1,00	R\$ 1.162,31	R\$ 1.162,31
6.6	91844	SINAPI	FLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,40	R\$ 8,43	R\$ 1.512,34
6.7	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,82	R\$ 11,97	R\$ 1.511,69
6.8	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unic	28,00	R\$ 13,76	R\$ 385,84
6.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	15,00	R\$ 27,46	R\$ 411,90
6.10	09.82.10	SIURB EDIF	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	unid	37,00	R\$ 19,50	R\$ 721,50
6.11	100610	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid	1,00	R\$ 609,21	R\$ 609,21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO.					
<b>PLANILHA BASE:</b>		COMU 186 - SINAPI 06/2022 SIURB 01/2022 - FDE 04/2022					
<b>BDI:</b>		24,23%					
6.12	36.03.060	CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA TIPO 'M' (900 x 1200 x 270) MM. PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	unid	1,00	R\$ 1.816,57 R\$ 1.816,57	
6.13	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	R\$ 639,18 R\$ 639,18	
6.14	42.05.190	LDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	unid	2,00	R\$ 264,96 R\$ 528,92	
5.15	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	35,00	R\$ 3,51 R\$ 122,85	
6.16	39.21.030	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	153,00	R\$ 4,59 R\$ 703,47	
6.17	35.71.050	CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	M	454,80	R\$ 13,71 R\$ 6.007,91	
6.18	39.21.060	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - SOLAÇÃO HEPR 90°C	M	5,58	R\$ 18,71 R\$ 104,40	
6.19	39.21.070	CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	16,74	R\$ 26,95 R\$ 451,14	
6.20	40.07.010	CDHU	CAIXA EM PVC DE 4' x 2'	unid	65,00	R\$ 15,54 R\$ 1.010,10	
6.21	41.14.070	CDHU	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CAIXA ABERTA, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32 W	unid	28,00	R\$ 72,79 R\$ 2.038,12	
6.22	09.08.29	SIURB EDIF	MINI DISJUNTOR TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 125A	unid	1,00	R\$ 1.177,92 R\$ 1.177,92	
					<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 24.646,77</b>
<b>7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
7.1	53.01.070	CDHU	Limpeza final da obra	M²	150,00	R\$ 13,63 R\$ 2.044,50	
7.2	94997	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	850,00	R\$ 119,24 R\$ 101.354,00	
					<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 103.398,50</b>

<b>Total</b>	<b>R\$ 560.961,60</b>
<b>BDI</b>	<b>R\$ 135.921,00</b>
<b>BDI 24,23%</b>	<b>R\$ 696.882,60</b>

Barueri, 05 de novembro de 2022



Caroline Araujo Almeida  
 CPF: 399.771.928-47  
 RG: 50.666.879-4  
 Procuradora

**15.320.722/0001-09**

**VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**

RUA RUBI, 101 - SALA 02

JD. DOS CAMARGOS - CEP: 08410-180

BARUERI - SP

ITENS	SERVIÇOS	UNIDADE	14 ETAPA		21 ETAPA		TOTAL
			PERÍODO 60 DIAS	PERÍODO 600 DIAS	PERÍODO 600 DIAS	PERÍODO 600 DIAS	
			Prazo de liberação: 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de liberação: 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de liberação: 30 dias após a conclusão da etapa	Prazo de liberação: 30 dias após a conclusão da etapa	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M <sup>2</sup>	338,24	338,24	R\$	338,24	576,47
		R\$	19.623,06	19.623,06	R\$	39.246,12	58.869,18
2	FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	109,63	109,63	R\$	109,63	109,63
		R\$	32.618,86	32.618,86	R\$	32.618,86	32.618,86
3	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS	M <sup>2</sup>	500,00	500,00	R\$	51,36	351,36
		R\$	247.758,08	247.758,08	R\$	54.954,26	302.712,34
4	ESQUADRIAS	M			R\$	29,60	29,60
		R\$			R\$	47.801,02	47.801,02
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M			R\$	70,00	70,00
		R\$			R\$	95.810,56	95.810,56
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M			R\$	454,80	454,80
		R\$			R\$	30.618,68	30.618,68
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M <sup>2</sup>			R\$	850,00	850,00
		R\$			R\$	128.451,96	128.451,96
RECURSO ESTADUAL		R\$	300.000,00	300.000,00	R\$	300.000,00	600.000,00
RECURSO PRÓPRIO		R\$	-	-	R\$	96.882,60	96.882,60
TOTAL		R\$	300.000,00	300.000,00	R\$	396.882,60	696.882,60

Barueri, 03 de novembro de 2022

15.320.722/0001-091

VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

RUA RUBI, 101 - SALA 02

JD. DOS CAMARGOS - CEP: 06410-160

BARUERI - SP

*Caroline Araujo Almeida*  
Caroline Araujo Almeida  
CPF: 499.771.928-47  
RG: 50.646.879-4  
Procuradora



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		VIGENT					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO. PLANILHA BASE: CD-HU 186 - SINAPI 05/2022 - SIURB 01/2022 - FDE 04/2022 BDI: 24,23%		CONTRA LICITADORA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 47.387,25	8,45%	R\$ 23.693,63	R\$ 23.693,63	20,00%	20,00%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 26.256,83	4,68%	R\$ 5.251,37	R\$ 5.251,37	20,00%	20,00%
3	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS	R\$ 243.670,89	43,44%	R\$ 48.734,18	R\$ 48.734,18	20,00%	20,00%
4	ESQUADRIAS	R\$ 38.477,83	6,86%	R\$ 7.695,57	R\$ 7.695,57	20,00%	20,00%
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 77.123,53	13,75%	R\$ 7.712,35	R\$ 7.712,35	10,00%	10,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.646,77	4,39%	R\$ 2.464,68	R\$ 2.464,68	10,00%	10,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 103.398,50	18,43%	R\$ 10.339,85	R\$ 10.339,85	10,00%	10,00%
Valores totais S/BDI		R\$ 560.961,60	100,00%	R\$ 23.693,63	R\$ 98.196,05	R\$ 82.197,99	R\$ 82.197,99
Valores totais C/BDI		R\$ 696.882,60	100,00%	R\$ 4,22%	R\$ 17,50%	R\$ 14,65%	R\$ 14,65%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		V. ITEM		%		%		%		%	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ, NESTE MUNICÍPIO. <b>PLANILHA BASE:</b> CDHJ 186 - SINAPI 06/2022 - SIUR6 01/2022 TDE 04/2022 <b>BDI:</b> 24,23%											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 47.387,25	8,45%								
2	FUNDAÇÃO	R\$ 26.256,83	4,68%	R\$ 3.930,52 15,00%	R\$ 3.930,52 15,00%	R\$ 2.625,58 10,00%					
3	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS	R\$ 243.670,89	43,44%	R\$ 24.367,09 10,00%	R\$ 24.367,09 10,00%	R\$ 24.367,09 10,00%	R\$ 24.367,09 10,00%				
4	ESQUADRIAS	R\$ 38.477,83	6,86%	R\$ 7.695,57 20,00%	R\$ 7.695,57 20,00%	R\$ 7.695,57 20,00%					
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 77.123,53	13,75%	R\$ 7.712,35 10,00%	R\$ 7.712,35 10,00%	R\$ 7.712,35 10,00%	R\$ 7.712,35 10,00%	R\$ 7.712,35 10,00%			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.546,77	4,39%	R\$ 2.464,68 10,00%	R\$ 2.464,68 10,00%	R\$ 2.464,68 10,00%	R\$ 2.464,68 10,00%	R\$ 2.464,68 10,00%			
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 103.398,50	18,43%	R\$ 10.339,85 10,00%	R\$ 10.339,85 10,00%	R\$ 10.339,85 10,00%	R\$ 10.339,85 10,00%	R\$ 10.339,85 10,00%	R\$ 10.339,85 10,00%		
Valores totais S/BDI		R\$ 560.961,60	100,00%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%	R\$ 56.518,06 10,08%
Valores totais C/BDI		R\$ 696.882,60	100,00%								R\$ 696.882,60 100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		VALOR (R\$)		% ITEM	10	11	12
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 47.387,25	8,45%				
2	FUNDAÇÃO	R\$ 26.255,83	4,68%				
3	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS	R\$ 243.670,89	43,14%				
4	ESQUADRIAS	R\$ 38.477,83	6,80%				
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 77.123,53	13,75%				
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 24.546,77	4,39%				
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 103.398,50	18,43%				
Valores totais s/BDI		R\$ 560.961,60	100,00%		R\$ 7.712,35	R\$ 3.856,18	R\$ 3.856,18
Valores totais C/BDI		R\$ 696.882,60	100,00%		R\$ 10,00%	R\$ 5,00%	R\$ 5,00%
					R\$ 2.464,68	R\$ 1.232,34	R\$ 1.232,34
					R\$ 10,00%	R\$ 5,00%	R\$ 5,00%
					R\$ 10.339,85	R\$ 5.169,93	R\$ 5.169,93
					R\$ 20.516,88	R\$ 10.258,44	R\$ 10.258,44
					3,66%	1,83%	1,83%

Barueri, 03 de novembro de 2022

*Caroline Almeida*  
Caroline Araújo Almeida  
CPF: 399.771.928-47  
RG: 50.656.875-4  
Procuradora



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 128/22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ESTACIONAMENTO NO CAMPO LOCALIZADO NO JARDIM MARIA BEATRIZ NESTE MUNICÍPIO.**

**ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – Email: w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 18 de Novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Wedison Batista de Souza**  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 263.982.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Jiullia Selenna Bertarelli Santos**

Cargo: Diretora

CPF: 434.821.708-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Obras

Nome: **Felipe de Sousa Pinheiro**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 399.015.498-25

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*